

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.106, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.988.-

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, /
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Muni-
cípio de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usan-
do das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PRO-
MULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO municipal auto-
rizado a conceder subvenção social ao
Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, com sede em São José do /
Rio Preto-Sp, no valor de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).-


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução /
da presente Lei correrão por conta de
verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessá-
rio, na forma da Lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do /
mês de setembro de 1.988.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no local desta Prefeitura Muni-
cipal, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL.

EM 29 / 09 / 88


Alcir do Valle Pereira
Diretor Geral